



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação de Cumprimento de sentença, processo número 0000803-09.2018, promovido Conjunto Habitacional Olímpia Romi, contra José Roberto Bentivenha filho e outro, tramitação pela 2ª. Vara Cível desta Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, dirigi-me ao endereço do imóvel, o qual recebe atualmente o nome da rua Pará, 32, apto 23, Bloco Ingá, Vila Brasil, Santa Bárbara d'Oeste, e aí sendo, após as formalidades legais, PASSEI A AVALIAR o imóvel registrado sob matrícula 7.789, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara d'Oeste-SP, assim descrito:

Unidade autônoma, denominado apartamento número 23, no 2º. Andar do Bloco Ingá, quadra "N", com entrada pela rua Pará, número 32, integrante do Conjunto Habitacional Olímpia Romi, tendo 74,62 metros quadrados de área útil, 18,74 metros quadrados de área comum, com um total de 93.36 metros quadrados de área construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,650% no terreno onde o conjunto está construído e confrontando pela frente com área livre interna e com a escada que lhe dá acesso, que tem acesso pela rua Pará, pelos fundos com os apartamentos 31, 32, 33 e pelas laterais com áreas livres internas.

O imóvel possui três quartos, sala, cozinha, lavanderia, um banheiro, piso de madeira nas áreas secas, quartos com armários embutidos.

Considerando o valor médio do metro quadrado, obtido por anúncios de imobiliárias, para imóveis do mesmo tipo na região, bem como o estado de conservação do imóvel, Avalio em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Feito a avaliação, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:


Isaias Nunes Muniz
MTJ 318.098